

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA
DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

2023/2024

04/06/2024

19h00

Prof.^a Doutora Ana Soares Pinto

I

Responda, fundamentadamente, às seguintes questões, identificando sempre as bases jurídicas pertinentes:

1) (3 valores)

Obrigações positivas e obrigações negativas: caracterização; exemplos concretos;

Obrigações de respeitar, de proteger e de realizar: caracterização; exemplos concretos.

2) (3 valores)

Identificação de duas formas de relacionamento: a) influência da CEDH (artigo 6.º/3 TUE; artigo 52.º/3 CDFUE; artigo 54.º CDFUE); b) previsão da adesão à CEDH (artigo 6.º/2 TUE, Parecer 2/13, artigo 59.º/2 CEDH; perspectivas atuais); c) adesão da U.E. à Convenção de Istambul; d) diálogo judicial; e) presunção “ilidível” de proteção equivalente (jurisprudência *Bosphorus*...); f) violação de valores europeus; (...)

3) (3 valores)

Sistema de garantia dual: a Comissão Africana de Direitos do Homem e dos Povos: caracterização, composição (artigos 30.º e 31.º Carta) e competência – comunicações interestaduais e comunicações individuais, a admissibilidade de queixas individuais não restritas a vítimas (artigos 45.º e ss da Carta); o Tribunal Africano de Direitos do Homem e dos Povos: caracterização; composição (artigo 11.º Protocolo); competência – legitimidade ativa da Comissão, de Estados parte, de organizações intergovernamentais africanas, os casos de admissibilidade de comunicações individuais (ONG e particulares): caracterização (artigo 5.º e artigo 34.º/6 Protocolo); natureza das sentenças; mecanismos de execução das sentenças; relação entre a Comissão e o Tribunal.

Estados contratantes da Carta, do Protocolo e o reduzido número de Estados que depositaram a declaração relativa ao artigo 34.º/6 Protocolo; o caso dos Estados que retiraram a declaração; reconhecimento; pendências; desafios na execução de sentenças do Tribunal.

II

Comente, fundamentadamente, a seguinte afirmação (10 valores).

“Comités”: caracterização; exemplos; composição, em regra; mecanismos de garantia: relatórios, comunicações interestaduais e comunicações individuais; inquéritos; relevância da vontade das Partes Contratantes na sujeição aos vários mecanismos de garantia; garantia não judicial, em especial, mecanismos de *follow-up*;

Sistema do Conselho da Europa: distinção entre CEDH, a Carta Social Europeia e a Carta Social Europeia Revista e outros tratados de proteção de direitos humanos (exemplos): caracterização; distinção entre sistema judicial (CEDH) e sistemas não judiciais; identificação e caracterização de mecanismos de garantia: comunicações interestaduais, comunicações individuais (CEDH); relatórios e reclamações coletivas (Protocolo 1995, Carta Social Europeia Revista).

Identificação de similitudes e diferenças.

Redação e sistematização – 1 valor

Duração: 90 minutos.